



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA – ME.

Processo: 23117.003950/2013-15

Pregão Eletrônico: 084/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Alagoas, nº 405, Bairro Brasil, CEP 38.400-666, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.825/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa, a Srª Susi Kelly Alves Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.862.950 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 014.758.506-62, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003950/2013-15, na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- Acrescentar** 1 (um) posto de serviço de Recepcionista – 44 horas /semana, na cidade de Uberlândia-MG, no valor mensal de **R\$ 2.714,22** (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), **a partir 01 de abril de 2014;**
- Acrescentar** 1 (um) posto de serviço de Porteiro – 44 horas /semana (noturno até 22:30), na cidade de Monte Carmelo – MG, no valor mensal de **R\$ 2.667,62** (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **a partir 01 de abril de 2014**
- Suprimir** 2(dois) postos de serviço e Porteiro – 12 x 36 (diurno), na cidade de Uberlândia-MG, no valor mensal de **R\$ 2.306,32** (dois mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), **a partir 01 de abril de 2014;**

Conforme justificativas e planilhas nas folhas 408 a 415 do processo indicado na ementa deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Em função das alterações descritas na cláusula anterior, o valor global será acrescido em **R\$ 3.076,80 (três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, totalizando **R\$ 2.212.076,80** (dois milhões duzentos e doze mil reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia

- **Projeto/Atividade:** 061845
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenhos:** 2014NE800384

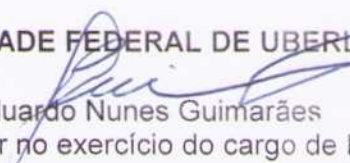
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

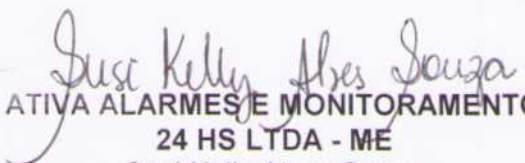
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de março de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO


24 HS LTDA - ME
Susi Kelly Alves Souza
Sócia-Administrativa

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09